Lei nº 1207/76

RESTABELECE DENOMINAÇÃO DE RUA

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica restabelecido o nome da Rua Goiás, também para essa via além do Rio Itapecerica e do viaduto do Porto Velho, no Bairro do mesmo nome, até a frente da Cia Siderúrgica Pains.

Art. 2º A questão da numeração dos prédios, na área do Bairro Porto Velho, evidentemente errada ficará resolvida com o acréscimo da letra "a" depois dos números hoje existentes.

Parágrafo único. No futuro, quando será imperativa a revisão da numeração dos prédios urbanos, esta atingira toda a Rua Goiás.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 11 de agosto de 1976.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 1207 de 22/08/1976